

Leia atentamente o regulamento do projeto ERA UMA VEZ BRASIL e se inscreva:

## REGULAMENTO

### 1. Considerações Gerais

1.1 A Origem Promoção de Eventos Ltda., empresa com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.846.097/0001-60 (“PROMOTORA”), realiza o projeto cultural **"ERA UMA VEZ... BRASIL 2017"** doravante designado simplesmente “Projeto Cultural” que foi aprovado pelo Ministério da Cultura por meio do PRONAC nº 170063, para fins de aproveitamento fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, através da Lei federal no 8.313/91 de Incentivo à Cultura (“Lei Rouanet”). A participação no Projeto Cultural é voluntária e gratuita, aos alunos devidamente matriculados em 2017 nos oitavos anos do ensino fundamental, conforme o caso, a serem definidos e indicados pela PROMOTORA com base na grade curricular de cada uma das escolas da rede pública de ensino, seja ela municipal ou estadual, convidadas pela PROMOTORA via Secretaria de Educação Municipal, das cidades de Salvador/Bahia, Mata de São João/Bahia, Lençóis Paulista/São Paulo, Macatuba/São Paulo e Belo Jardim/Pernambuco. Esta modalidade de Projeto Cultural tem caráter exclusivamente cultural, não se sujeitando a quaisquer fatores aleatórios, modalidade de sorteio ou pagamento pelos participantes decorrentes da aprovação em cada etapa do Projeto Cultural.

1.2 O Projeto Cultural tem como objetivo principal incentivar o interesse dos professores de história e alunos pela cultura e história de nosso país, através do desenvolvimento de 03 (três) etapas que formam o Projeto Cultural, a saber: Etapa 1 - Era uma vez...*Fatos Históricos*, Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* e Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio*. Além de fomentar atividades culturais em escolas que apresentam notas relativamente baixas no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e/ou tornar maior este índice nas cidades participantes deste Projeto Cultural.

1.3 Este Projeto Cultural tem como finalidade premiar os participantes da seguinte forma:

1. a) Os 100 (cem) participantes autores dos melhores trabalhos produzidos em conformidade com este Projeto Cultural, serão premiados com a inclusão dos textos dos mesmos no livro de história em quadrinhos homônimo deste Projeto Cultural;
2. b) Do total de participantes da Etapa 1 – Era uma vez... *Fatos Históricos* deste Projeto Cultural serão selecionados os 100 (cem) autores detentores das melhores médias nas histórias em quadrinhos e dos vídeos selecionados de cada cidade prevista na Cláusula 1.1 deste Regulamento, para a participação na Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*;
3. c) Do total de 100 (cem) participantes da Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*, a PROMOTORA irá selecionar os participantes mais bem classificados, de cada cidade na seguinte proporção: Salvador/Bahia 1 (um) participante selecionado, Mata de São João/Bahia 1 (um)

participante selecionado, Lençóis Paulista/SP: 10 (dez) participantes selecionados; Belo Jardim/PE: 20 (vinte) participantes selecionados; e Macatuba/SP: 2 (dois) participantes selecionados; para participação na Etapa 3 – Era uma vez... *Intercâmbio*, que consiste em um intercâmbio cultural na cidade de Lisboa em Portugal.

1.4 Este Projeto Cultural possui início em 07 de abril de 2017 e término previsto para 30 dezembro de 2017 podendo ser prorrogado pela PROMOTORA a qualquer momento sem aviso prévio, sendo certo que a PROMOTORA deverá informar posteriormente aos participantes, nos mesmos meios de comunicação em que este Projeto Cultural foi inicialmente divulgado, sobre a nova data de encerramento deste Projeto Cultural.

## 2. Das Etapas

2.1 Este Projeto Cultural "**ERA UMA VEZ... BRASIL**" consiste no desenvolvimento de 03 (três) etapas dependentes entre si. O resultado, para fins de premiação em cada uma será decorrente apenas do desempenho do predado dos participantes. O regulamento específico de cada etapa está descrito neste documento. São elas:

- *Etapa 1 - Era uma vez... FATOS HISTÓRICOS*
- *Etapa 2 - Era uma vez... CAMPUS*
- *Etapa 3 - Era uma vez... INTERCÂMBIO*

## 3. Condições para Participar

3.1 Podem participar deste Projeto Cultural todos os professores de história e alunos da rede pública de ensino das cidades e escolas convidadas pela PROMOTORA, conforme previstas na Cláusula 1.1 deste Regulamento. Os alunos deverão estar devidamente matriculados em 2017 nos oitavos anos do Ensino Fundamental destas escolas.

3.2 Não serão aceitas em hipótese alguma, inscrições de alunos de outras cidades, escolas ou séries não previstas neste Regulamento.

## 4. Como Participar

4.1 Os alunos das escolas e séries e/ou anos conforme definidos exclusivamente pela PROMOTORA deverão se cadastrar através da ficha de inscrição on-line a ser disponibilizada no site [www.eraumavezbrasil.com.br](http://www.eraumavezbrasil.com.br). As inscrições devem ser realizadas em cada cidade participante, de acordo com as seguintes datas, impreterivelmente: Belo Jardim (PE) - até 12 de maio de 2017, Lençóis Paulista e Macatuba (SP)- até 22 de maio de 2017, Salvador e Mata de São João - até 1 de junho de 2017.

4.2 A PROMOTORA não se responsabiliza pelas inscrições que não forem entregues até o prazo estipulado.

## 5. Dos Direitos Autorais

5.1 Os responsáveis legais pelos alunos participantes (“participantes”), bem como os professores, diretores das escolas e Secretarias de Educação participantes deste Projeto Cultural autorizam a PROMOTORA em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de prazo, território idioma, quantidade de exemplares, números de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculação, os direitos autorais patrimoniais relativos às histórias em quadrinhos e os vídeos que venham a ser por eles produzidas no âmbito deste Projeto Cultural.

5.2 Os participantes e responsáveis legais dos mesmos autorizam expressamente a PROMOTORA e o patrocinador a utilizar seus nomes, imagens, fotos, vídeos ou vozes para fins publicitários e de promoção do Projeto Cultural, sem direito a qualquer remuneração e na forma e com os meios dispostos pela PROMOTORA por período indeterminado, mesmo após o término do Projeto Cultural.

## **REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ETAPA**

### **ETAPA 1 – ERA UMA VEZ...*FATOS HISTÓRICOS***

#### **1. Objetivo**

1.1 O objetivo das produções (história em quadrinhos e do vídeo) dentro da Etapa 1 do Projeto Cultural (Era uma vez... *Fatos Históricos*) é facultar aos participantes deste Projeto Cultural o pensar historicamente, relacionando os fatos do passado com as questões do presente, além de estimular o questionamento dos fatos, a resolução de problemas e o incentivo à leitura por meio do apoio de livros de História voltados para o público juvenil, e com isso também estimular o gosto pela leitura.

#### **2. Descritivo da Etapa**

2.1 Durante os meses de abril a junho de 2017, o Projeto Cultural “*Era uma vez... BRASIL*” realizará uma capacitação com os professores de história através de 06 (seis) encontros. Os encontros possuem 04 (quatro) horas de duração e serão realizados em locais a serem divulgados no site da PROMOTORA ([www.eraumavezbrasil.com.br](http://www.eraumavezbrasil.com.br)) para todos os professores. O principal objetivo destes encontros é de prepará-los e orientá-los no desenvolvimento do conteúdo nas aulas de história para que os alunos tornem-se aptos a participarem deste Projeto Cultural, principalmente trabalhando a cultura da vinda da família real ao Brasil, por meio do estudo e pesquisa da História do Brasil, pelo uso de documentos históricos, livros, revistas, recursos audiovisuais e mídias digitais. Para acompanhamento e orientação dos professores serão realizados 6 (seis) encontros presenciais, nos quais este Projeto Cultural será apresentado, debatido e os resultados socializados. A seleção da primeira etapa deste Projeto Cultural transcorrerá por meio de duas propostas de atividades a serem desenvolvidas pelos participantes, devidamente inscritos, com a orientação de seus professores, sendo a primeira constituída pela confecção de uma história em quadrinhos com o tema “O dilema de D. João” e a segunda, de um vídeo com base em um dos cinco temas destacados: 1)

“Brasil e o seu passado escravista”, 2) “Onde estão os indígenas nos episódios históricos que envolvem a chegada e a permanência da família real portuguesa no Brasil?”, 3) “Violência e tensões nas cidades”, 4) “Relações entre o público e o privado na política brasileira”, e 5) “O ter e o ser diante do olhar do outro”. A PROMOTORA será responsável por constituir uma comissão julgadora, a seu exclusivo critério, que irá analisar as histórias em quadrinhos e os vídeos. Os participantes que obtiverem melhores resultados nas duas atividades (história em quadrinho mais vídeo) passarão para a etapa seguinte (Etapa 2 - Era uma vez... *Campus*)

### 3. Dos Encontros com os Professores

3.1 Durante os meses de abril, maio e junho o projeto “Era uma vez... BRASIL” irá preparar os professores de história das escolas participantes através de 06 (seis) encontros. Os encontros possuem 04 (quatro) horas de duração e serão realizados em um local a ser definido em cada cidade na qual este Projeto será realizado, conforme previsto neste Regulamento, para todos os professores das escolas participantes, previstas na forma deste Regulamento. O local será divulgado em no site da PROMOTORA.

3.2 Este Projeto Cultural também selecionará no mínimo 01 (um) professor de história de cada cidade participante para participar da Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio*, que consiste em uma viagem para Lisboa, Portugal para intercâmbio cultural. A seleção do professor designado para participar da Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Assiduidade nos encontros de formação e eventos promovidos pela PROMOTORA;
- b) Proatividade nas tarefas propostas pela PROMOTORA durante os encontros de formação;
- c) Número de participantes engajados no Projeto (com trabalhos enviados); e,
- d) Cumprimento das orientações acerca dos trabalhos de HQ e Vídeo dos participantes, atendendo as normas de identificação do autor, escola e docente responsável, além das datas de entrega estabelecidas.

3.3. Cabe única e exclusivamente a Comissão Julgadora e a PROMOTORA escolher o professor será selecionado. O resultado será divulgado após o término da Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* deste Projeto Cultural. Caso o professor selecionado não possa participar da Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* deste Projeto Cultural, outro professor será selecionado por exclusivo critério da PROMOTORA, neste sentido.

### 5. Critérios de Avaliação dos Trabalhos

5.1 Na primeira fase da Etapa 1 -Era uma vez... *Fatos Históricos*, as histórias em quadrinhos produzidas pelos participantes serão avaliadas com base:

- a) Na habilidade de argumentação e defesa de ideias;
- b) Na capacidade de analisar o problema dentro do contexto trazido pelo professor (por aula expositiva, pesquisa, vídeo etc.);
- c) Na permanência no tema.

5.2 Na segunda fase da Etapa 1 – Era uma vez...*Fatos históricos*, os vídeos elaborados pelos participantes, com base nos 05 (cinco) temas previstos neste Regulamento serão avaliados conforme:

- a) A habilidade do aluno em relacionar os fatos do passado com questões do presente;
- b) A coerência com as normas de escrita do texto base (introdução, desenvolvimento e conclusão com opinião do aluno);
- c) O embasamento (em conhecimento histórico) para sustentar a sua argumentação.

### **Da desclassificação dos participantes**

6.1 Serão desclassificados os participantes que:

1. a) Permitirem que outra pessoa faça algum dos trabalhos no seu lugar ou o auxilie em alguma fase ou etapa deste Projeto Cultural;
2. b) Enviarem trabalhos que não cumpram as orientações indicadas nas instruções que serão passadas pelos professores
3. c) Cometerem plágio ou qualquer violação de direito autoral de terceiros;

### **Do Processo de Seleção**

7.1 A PROMOTORA será responsável por constituir uma comissão julgadora, composta por no mínimo 03 (três) membros que irão escolher, entre todos os trabalhos produzidos pelos participantes, os 100 (cem) participantes da cidade de Belo Jardim/PE e os 100 (cem) participantes que serão selecionados dentre os participantes das cidades de Lençóis Paulista e Macatuba, em conjunto, que ficarem mais bem classificados, em relação aos trabalhos produzidos, e que farão jus a participar da segunda etapa deste Projeto Cultural denominada “Etapa 2 - Era uma vez... *Campus*”;

7.2 Em caso de empate serão utilizados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios para desempate: a maior nota no quesito pertinência temática. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de originalidade e criatividade.

7.3 Caso haja desistência por parte de 01 (um) ou mais participantes selecionados para a Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* deste Projeto Cultural, ou que os mesmos sejam desclassificados por qualquer motivo ou que não apresentem atestado médico para comprovar aptidão física e boas condições de saúde para a prática de exercícios físicos para prosseguirem para a Etapa 2 –

Era uma vez...*Campus*, eles serão substituídos imediatamente pelos participantes da lista de suplentes, observado em todos os casos a ordem de classificação geral dos participantes de cada cidade em que este Projeto Cultural será realizado. Esta lista de suplentes e ordem de classificação geral dos participantes não será divulgada em hipótese alguma em nenhum momento do Projeto Cultural. Dependendo do período em que ocorrer e/ou o motivo da desistência ou desclassificação do participante inicialmente selecionado para a Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* deste Projeto Cultural, os participantes suplentes não terão suas histórias em quadrinhos publicadas no livro homônimo deste Projeto Cultural;

7.4 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível, não se admitindo contra ela nenhum recurso;

7.5 Cada participante deverá concorrer, individualmente, com apenas 02 (dois) trabalhos (uma história em quadrinhos e um vídeo).

## **8. Da Divulgação dos Selecionados para a Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* deste Projeto Cultural**

8.1 A relação dos participantes selecionados de cada cidade participante, aptos a participarem da Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* deste Projeto Cultural será divulgada no site oficial do Projeto Cultural, acessível

em: **[www.eraumavezbrasil.com.br](http://www.eraumavezbrasil.com.br)** e nas Escolas participantes **até 25 de junho de 2017**, por ordem alfabética e não de classificação.

8.2 Os participantes terão até 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação dos selecionados para a segunda etapa deste Projeto Cultural, conforme previsto na Cláusula 14.1 deste Regulamento para manifestarem interesse de prosseguir na Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* e apresentarem os documentos, dados adicionais e autorizações solicitadas pela PROMOTORA deste Projeto Cultural.

## **9. Da Premiação**

9.1 Os selecionados para a participação na Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* deste Projeto Cultural terão as suas histórias em quadrinhos publicadas no livro “Era uma vez... Brasil”, uma tiragem que além de servir como incentivo para os demais alunos, também será distribuído em escolas e bibliotecas no Brasil e em Lisboa.

9.2 No mês de agosto será realizado um evento comemorativo de lançamento do livro com a presença dos autores das melhores histórias em quadrinhos em cada cidade selecionados a participar da Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* deste Projeto Cultural, junto com a apresentação dos curtas metragens produzidos pelos participantes na Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*.

## **10. Do Cronograma**

10.1 Os participantes deverão observar todos os prazos previstos neste Regulamento, bem como o cronograma das atividades relacionadas a este

Projeto Cultural e demais orientações fornecidas pela PROMOTORA, conforme previsto no site deste Projeto Cultural, disponível em: ***www.eraumavezbrasil.com.br***.

## 11. Das Disposições Finais

11.1 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível, não se admitindo contra ela nenhum recurso;

11.2 Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela PROMOTORA, através de contato por e-mail para o seguinte endereço: [coordenacao@eraumavezbrasil.com.br](mailto:coordenacao@eraumavezbrasil.com.br), assim como qualquer item não previsto e descrito neste Regulamento;

11.3 Não serão devolvidos em hipótese alguma aos participantes deste Projeto Cultural os vídeos e as HQs, incluindo dos participantes não selecionados para a Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*.

11.4 A PROMOTORA não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por eventuais problemas no envio dos trabalhos, tais como extravio, defeitos nos produtos usados para armazenamento dos arquivos, problemas de Internet e falta de energia elétrica, dentre outros.

11.5 A participação neste Projeto Cultural implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

## **ETAPA 2 – ERA UMA VEZ... CAMPUS**

### 12. Objetivo

12.1 A Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* tem como objetivo proporcionar ao aluno participante e selecionado na Etapa 1 – Era uma vez...*Fatos Históricos* deste Projeto Cultural o reencontro com as raízes históricas de nossa cultura e de conviver com os valores voltados à essência do ser humano e ao desenvolvimento de todas as suas potencialidades. Através da metodologia desenvolvida para esta etapa do Projeto Cultural, visamos despertar o interesse pela leitura, música, teatro, dança, áudio visual, capoeira, autoestima, valorização da vida e principalmente integrar o aprendiz na sociedade e em seu círculo de amizades.

### 13. Descritivo da Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*

13.1 Durante 07 (sete) dias do mês de julho, a ser definido e previamente informado pela PROMOTORA, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data prevista para a realização desta Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*, os participantes deste Projeto Cultural selecionados da Etapa 1 – Era uma vez...*Fatos Históricos* deste Projeto Cultural, de cada cidade convidada, participarão de um *Campus* em sua respectiva cidade. O *Campus* possui caráter integral na modalidade de acampamento, sendo que os participantes deverão obrigatoriamente permanecer em período integral nas dependências onde acontecerão as atividades. Os participantes serão

supervisionados pela coordenação responsável e professores das oficinas culturais indicados pela PROMOTORA.

13.2 Os professores dos participantes selecionados para esta Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* do Projeto Cultural participarão de pelo menos 01 (um) dia, a ser definido previamente pela PROMOTORA, das atividades desenvolvidas no *Campus*.

#### 14. Da aceitação dos participantes na Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*

14.1 Os participantes deste Projeto Cultural premiados na Etapa 1 – Era uma vez...*Fatos Históricos* para participarem desta Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*, terão até 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação dos resultados da Etapa 1 – Era uma vez...*Fatos Históricos* para manifestarem interesse de prosseguir nesta Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* e apresentarem os documentos, dados adicionais e autorizações solicitadas pela PROMOTORA. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria das respectivas escolas dos participantes selecionados. A lista de dados adicionais e documentos necessários para que os participantes selecionados possam participar desta Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* do Projeto Cultural será divulgado junto à lista dos participantes selecionados para participarem desta Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*. Caso o aluno não apresente os itens especificados, o mesmo será desclassificado do Projeto Cultural, sendo classificado outro aluno suplente, observada a ordem de classificação dos participantes de acordo com lista de classificação em poder da PROMOTORA.

#### 15. Da Rotina no Campus

15.1 O Campus contará com um regulamento específico/regimento interno que deverá ser seguido pelos participantes sob pena de desclassificação do Projeto.

#### 16. Dos Critérios de Avaliação do Campus

16.1 Os participantes serão avaliados diariamente, conforme os critérios abaixo:

1. Engajamento nas atividades propostas pela PROMOTORA para o *Campus*;
2. Comportamento e convivência em grupo; e,
3. Relação com meio ambiente.
4. Da Divulgação dos Selecionados

17.1 A relação dos participantes selecionados para a Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* deste Projeto Cultural será divulgada em agosto em data a ser definida pela PROMOTORA e comunicado aos participantes, em local a ser definido. Na ocasião, acontecerá também a noite de lançamento e autógrafa do livro de HQ intitulado o “O DILEMA DE DOM JOÃO”, oriundo da Etapa 1 – Era uma vez...*Fatos Históricos* deste Projeto Cultural e dos curtas metragens produzidos pelos participantes na Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*.

### **ETAPA 3 – ERA UMA VEZ... INTERCÂMBIO**

1. Objetivo
2. A Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* deste Projeto Cultural tem como objetivo difundir a cultura brasileira local em Lisboa, Portugal, através de apresentações culturais desenvolvidas na Etapa 2 – Era uma vez...*Campus*, intercâmbio cultural, troca de experiências com outros participantes e diversas outras atividades complementares durante o período de 10 (dez) dias;
3. Descritivo da Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio*

19.1 Os participantes selecionados para participarem da Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* deste Projeto Cultural participarão de um intercâmbio cultural de duração de 10 (dez) dias na cidade de Lisboa, Portugal. Toda a equipe da PROMOTORA do Projeto Cultural “Era uma vez... Brasil”, inclusive os professores selecionados de cada escola, ficarão encarregados de acompanhar, assistir e supervisionar os participantes selecionados durante o período da viagem. Nesta Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* os participantes adquirirão aprendizados, experiências e realizarão várias atividades culturais junto a colégios e escolas europeias, bem como realizarão apresentações, visitarão pontos turísticos e educativos como museus, centros culturais, teatros, cinemas, parques e diversos outros.

## 20. Da aceitação dos participantes na Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* deste Projeto Cultural

20.1 Os participantes selecionados na Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* terão até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado para manifestarem interesse de prosseguir na Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* deste Projeto Cultural e deverão apresentar os documentos, dados e autorizações solicitadas pela PROMOTORA. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria de cada escola participante. A lista de dados adicionais e documentos necessários para que os participantes possam fazer jus em participar desta Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* será divulgado junto à lista dos participantes selecionados. Caso o participante selecionado não apresente os documentos especificados até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio*, o mesmo será desclassificado da etapa e do Projeto Cultural dando lugar ao participante suplente, nomeado pela PROMOTORA, observada a lista de classificação dos participantes na Segunda Etapa deste Projeto Cultural, em poder da PROMOTORA.

## 21. Das Orientações para a Viagem

21.1 Em dia a ser definido pela PROMOTORA, os participantes selecionados para esta Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio*, acompanhado dos pais ou responsáveis legais deverão participar da Palestra de Orientação do Intercâmbio Cultural. Neste dia, os participantes e seus responsáveis serão instruídos a respeito da retirada de documentos e autorizações, além de outras informações sobre o intercâmbio.

## 22. Da desclassificação de participantes

22.1 Serão desclassificados os participantes que não apresentarem os documentos, dados adicionais e/ou autorizações solicitados para a Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

22.2 Os participantes que não apresentarem bom comportamento durante todo o período de viagem, assim como não realizarem as atividades propostas e previstas para esta Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* do Projeto Cultural neste Regulamento ou em qualquer informativo previamente informado pela PROMOTORA, retornará junto um responsável da coordenação deste Projeto Cultural para o Brasil, antecipadamente ao prazo de duração da viagem prevista para esta Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* .

### 23. Do Intercâmbio Cultural

23.1 Os participantes selecionados para esta Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* participarão de um Intercâmbio Cultural, sendo de uso pessoal e intransferível, não podendo em hipótese algum ser o mesmo convertido em remuneração monetária, nem transferido para terceiros, composto dos seguintes itens:

- a) Passagem Aérea;
- b) Taxa de Embarque
- c) Hospedagem de 10 (dias) em hotel ou acampamento a ser especificado em quarto compartilhado;
- d) Pensão completa (café da manhã, almoço, lanche e jantar) realizada no hotel/acampamento ou nos locais de passeios,
- e) Traslados para todos os passeios;
- f) Seguro viagem e seguro saúde internacional;

23.2 Caso haja desistência por parte de 01 (um) ou mais participantes selecionados para esta Etapa 3 – Era uma vez...*Intercâmbio* do Projeto Cultural ou os mesmos sejam desclassificados por qualquer motivo eles serão substituídos imediatamente pelos participantes da lista de suplentes, observada ordem de classificação na Etapa 2 – Era uma vez...*Campus* do Projeto Cultural em poder da PROMOTORA. Esta lista de suplentes e ordem de classificação geral dos participantes não será divulgada em hipótese alguma em nenhum momento do Projeto Cultural..

### 24. Documentação Necessária

24.1 Toda documentação pessoal dos participantes, tais como: passaporte, visto e outras que poderão ser solicitadas pela PROMOTORA a qualquer momento, serão de exclusiva responsabilidade dos participantes selecionados. A PROMOTORA será a encarregada de fazer as orientações cabíveis para a retirada dos mesmos na Palestra de Orientação do Intercâmbio Cultural.

## 25. Disposições Gerais

25.1 Não estão incluídos no Intercâmbio Cultural desta Etapa 3 – Era uma vez...*Intercambio*, sendo estes de responsabilidade exclusiva do participante: custos extras referentes a despesas pessoais, tais como: bebidas e alimentação extra, serviço de revelação e fotografia, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, excesso de bagagem, compra de lembranças e todo e qualquer outro produto de caráter pessoal.

25.2 Para custos extras de despesa pessoal, ficam a critério e responsabilidade do participante ou responsável legal as referidas despesas. Caso o participante leve dinheiro, *travel check* ou cartão de crédito internacional, os mesmos serão de responsabilidade do participante assim como antes da data de viagem sua troca em casa de câmbios.

25.3 Não será autorizada a participação de acompanhante junto ao participante selecionado mesmo que o acompanhante arque com todas suas despesas.

25.4 A PROMOTORA não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior que fuja totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos aos participantes contemplados durante a viagem desta terceira etapa do Projeto Cultural.

**25.5 OS CASOS OMISSOS OU DUVIDOSOS NESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA PROMOTORA DESTE PROJETO CULTURAL SENDO SUA DECISÃO SOBERANA, IRRECORRÍVEL E INQUESTIONÁVEL.**

25.6 Os participantes deste Projeto Cultural, concordam com todos os termos e condições presentes neste Regulamento.

25.7 O presente Regulamento estará disponível na página deste Projeto Cultural acessível através do endereço: [www.eraumavezbrasil.com.br](http://www.eraumavezbrasil.com.br) para todos os fins e direitos que se fizerem necessários.

25.8 O presente Regulamento não estabelece nenhuma relação de consumo, tampouco publicidade de produtos ou serviços.

25.9 O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento mediante aviso aos participantes através do site do Projeto Cultural acessível através do endereço: [www.eraumavezbrasil.com.br](http://www.eraumavezbrasil.com.br).

25.10 Dúvidas e informações sobre este Projeto Cultural poderão ser obtidas através do e-mail: [coordenacao@eraumavezbrasil.com.br](mailto:coordenacao@eraumavezbrasil.com.br).

25.11 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do participante como único competente para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Projeto Cultural.